

**PROGRAMA DE CONCURSO**

**CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL**

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Aquisição de serviços de reparações em viaturas municipais para o ano 2023 e seguintes-**

**Procedimento por lotes**

## ÍNDICE

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Artigo 1.º - Identificação do procedimento                                |
| Artigo 2.º - Objeto do procedimento                                       |
| Artigo 3.º - Entidade adjudicante                                         |
| Artigo 4.º - Órgão que tomou a decisão de contratar                       |
| Artigo 5.º - Fundamentação da escolha do Concurso Público                 |
| Artigo 6.º - Órgão competente para prestar esclarecimentos                |
| Artigo 7.º - Consulta das Peças do procedimento                           |
| Artigo 8.º - Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento      |
| Artigo 9.º - Concorrentes                                                 |
| Artigo 10.º - Preço base                                                  |
| Artigo 11.º - Preço da proposta anormalmente baixo                        |
| Artigo 12.º - Documentos que constituem a proposta                        |
| Artigo 13.º - Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta |
| Artigo 14.º - Idioma dos documentos que instruem a proposta               |
| Artigo 15.º - Propostas variantes                                         |
| Artigo 16.º - Prazo de apresentação das propostas                         |
| Artigo 17.º - Prazo de manutenção das propostas                           |
| Artigo 18.º - Esclarecimento sobre as propostas                           |
| Artigo 19.º - Critério de adjudicação e modelo de Avaliação das Propostas |
| Artigo 20.º - Negociações                                                 |
| Artigo 21.º - Caução                                                      |
| Artigo 22.º - Documentos de habilitação                                   |
| Artigo 23.º - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação       |
| Artigo 24.º - Foro competente                                             |
| Artigo 25.º - Despesas e encargos                                         |
| Artigo 26.º - Repetição de serviços similares                             |
| Artigo 27.º - Legislação aplicável                                        |
| ANEXO I - DEUCP                                                           |
| ANEXO II – Modelo de declaração                                           |
| ANEXO III – Modelo de Declaração de Intenção de Associação Jurídica       |
| ANEXO IV -                                                                |
| ANEXO A1– Modelo de Proposta-Lote 1                                       |
| ANEXO A2– Modelo de Proposta-Lote 2                                       |
| ANEXO A3– Modelo de Proposta-Lote 3                                       |
| ANEXO A4– Modelo de Proposta-Lote 4                                       |

**Artigo 1º**

**Identificação do procedimento**

Concurso Público n.º **105/ABS/2022** - Aquisição de serviços

**Artigo 2º**

**Objeto do procedimento**

O presente procedimento tem por objeto a **aquisição de serviços de reparações em viaturas municipais para o ano 2023 e seguintes-Procedimento por lotes:**

- Lote 1 - Serviço de mecânica ligeiros
- Lote 2 - Serviço de mecânicos pesados/máquinas
- Lote 3 - Serviço eletricista
- Lote 4 - Serviço de serralheiro/torneiro mecânico.

**CPV: 50111000-6 – Serviços de gestão, reparação e manutenção de frota de veículos.**

**Artigo 3º**

**Entidade adjudicante**

Município de Fafe, Avenida 5 de Outubro – 4824-501 – Fafe; [geral@cm-fafe.pt](mailto:geral@cm-fafe.pt) ; Telefone 253700400.

**Artigo 4º**

**Órgão que tomou a decisão de contratar**

Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e de acordo com as alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o ponto VII da deliberação da Câmara de 21/10/2021, e conforme **o despacho de 10/08/2022.**

**Artigo 5º**

**Fundamentação da escolha do procedimento**

Critério do valor definido no **artigo 20.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos.**

**Artigo 6º**

**Órgão competente para prestar esclarecimentos**

Os pedidos de esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>, e serão prestados **pelo Júri de apreciação de propostas designado para o efeito.**

**Artigo 7º**

**Consulta das peças do procedimento**

As peças do concurso serão disponibilizadas, de forma direta na plataforma eletrónica ([www.acingov.pt/acingovprod/2/](http://www.acingov.pt/acingovprod/2/)), desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

#### **Artigo 8º**

##### **Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento**

1. Os interessados podem solicitar por escrito, através da plataforma eletrónica, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos são prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, e fazem parte integrante das peças do procedimento ficando disponíveis na plataforma eletrónica, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
3. Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações.
4. Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

#### **Artigo 9º**

##### **Concorrentes**

1. Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Ao presente concurso poderão apresentar-se concorrentes isoladamente ou em grupo.
3. No caso de se apresentar a concurso um agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser acompanhada de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do presente concurso.
4. Cada uma das entidades que compõe o agrupamento deve apresentar os documentos que são exigidos para acompanhar as propostas.
5. Os membros de um agrupamento concorrente devem constituir-se juridicamente como um, consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe seja adjudicado a prestação de serviços e tendo em vista a celebração do contrato.
6. Caso o concorrente seja composto por um agrupamento de concorrentes deverá subscrever e apresentar, declaração de intenção de associação jurídica em conformidade com o modelo constante do Anexo III do presente programa.

**Artigo 10º**

**Preço base**

**228.000,00€**, (duzentos e vinte e oito mil euros) não incluindo imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual, para um prazo de execução de três anos, estimando-se um valor anual de 76.000,00€ (setenta e seis mil euros) distribuídos pelos seguintes lotes:

- Lote 1 - Serviço de mecânica ligeiros: 90.000,00 Euros + IVA, 30.000,00 Euros/ano;
- Lote 2 - Serviço de mecânica pesados/máquinas: 60.000,00 Euros + IVA, 20.000,00 Euros/ano;
- Lote 3 - Serviço eletricitista: 18.000,00 Euros + IVA, 6.000,00 Euros/ano;
- Lote 4 - Serviço de serralheiro/torneiro mecânico: 60.000,00 Euros + IVA, 20.000,00 Euros/ano.

**Artigo 11º**

**Preço da proposta anormalmente baixo**

Não é definido qualquer situação em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo. No entanto foi fixado um preço anormalmente baixo para o preço hora de mão de obra para cada um dos lotes, conforme consta na cláusula 19 do presente programa de procedimento.

**Artigo 12º**

**Documentos que constituem a proposta**

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, constituída pelos seguintes documentos:

1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP);
2. Certidão do Registo Comercial da Empresa, ou código de acesso à Certidão Permanente;
3. Documento(s) que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
  - a) A proposta deve ser apresentada de acordo com o Anexo (A) e com a indicação do preço contratual;
  - b) Lista do preços unitários constante da Lista de Artigos, a submeter na plataforma eletrónica (Acingov);
  - c) A proposta deve ser apresentada de acordo com o Anexo (A), tendo cada um dos lotes um modelo próprio, ou seja Anexo A1 para o lote 1, Anexo A2 para o lote 2, Anexo A3 para o lote 3 e Anexo A4 para o lote 4 ;
  - d) Localização da oficina do concorrente, com indicação do itinerário mais curto, desde as instalações do prestador de serviço e as oficinas municipais na zona industrial do socorro, com indicação dos quilómetros desse itinerário;
  - e) Para os lotes 1 e 3, fornecer ,em suporte digital, a tabela de preços de venda ao público das peças, em IVA, bem como o desconto ou código de desconto e respetiva tabela, se tal for o caso. Em alternativa, caso

disponha de sistema de consulta via internet, indicar o acesso ao mesmo, desde que por esse meio, seja possível consultar e exportar a informação referida, OU declaração sobre compromisso de honra de entrega da tabela de preços junto com os documentos de habilitação, devendo desta declaração constar expressamente que o concorrente toma conhecimento que a não apresentação da tabela nesta fase impede a celebração do contrato, bem como o desconto ou código de desconto.

4. Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do CCP.
5. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66º do CCP.
6. Todos os documentos devem ser redigidos obrigatoriamente em Língua Portuguesa.

A não apresentação / submissão dos documentos previstos no ponto 3 determinam a exclusão da proposta;

#### **Artigo 13º**

##### **Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

1. A apresentação de propostas e dos documentos que as acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica **ACINGOV**, no seguinte acesso: <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/>.
2. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos artigos 54.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando todos os documentos apresentados, independentemente do formato de ficheiro, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
3. Para efeitos da assinatura eletrónica, os concorrentes devem utilizar certificados digitais emitidos por uma entidade certificadora eletrónica do Estado.
4. No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
5. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 4 do presente normativo.

#### **Artigo 14º**

##### **Idioma de apresentação dos documentos que instruem a proposta**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

---

**Artigo 15º**

**Propostas variantes**

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

---

**Artigo 16º**

**Prazo de apresentação das propostas**

Os documentos que constituem a(s) proposta(s), indicados no artigo 12.º do presente programa de concurso, deverão ser entregues até às **17h00m do 30.º dia** (incluindo-se na contagem sábados, domingos e feriados), a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações da União Europeia.

---

**Artigo 17º**

**Prazo para manutenção das propostas**

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de **66 dias** contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se àquele nada requerer o contrário.

---

**Artigo 18º**

**Esclarecimentos sobre as propostas**

1. O júri pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e de avaliação das propostas.
2. O júri pode solicitar a apresentação de amostras e/ou de fichas técnicas e/ou catálogos correspondentes aos artigos objeto de contrato para efeito de análise e como meio de prova da conformidade dos mesmos com as características e especificações técnicas do caderno de encargos.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.
4. Todos os concorrentes serão notificados da prestação de esclarecimentos e de que os mesmos se encontram juntos ao processo.

---

**Artigo 19º**

**Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas**

Para **os lotes 1 e 3** serão aplicados os seguintes critérios de adjudicação multifator, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP:

A avaliação das propostas terá em consideração os seguintes fatores e ponderadores, sendo o seu intervalo de 0 (zero) a 100 (cem).

$$PF=(MdO \times 60\%)+(DtP \times 20\%) +( P \times 20\%)$$

Em que :

**PF**= Pontuação final;

**MdO**= Pontuação atribuída ao fator “ Mão-de-obra”;

**DtP**= Pontuação atribuída ao fator “Desconto tabela de peças”;

**P**= Pontuação atribuída ao fator “Proximidade das instalações do prestados de serviços”

### 19.1 – Fator “Mão-de-obra”

Metodologia para a pontuação atribuída ao fator “Mão-de-obra”:

$$\text{MdO} = \frac{30,00\text{€} - \text{Pr.MdO}}{30,00\text{€} - 20,00\text{€}} \times 100$$

Em que:

**Pr.MdO** = Preço hora proposto pelo concorrente pela mão-de-obra.

- Caso o preço hora proposto da mão-de-obra seja inferior a 20,00 €, este será considerado preço anormalmente baixo, devendo o concorrente prestar os esclarecimentos previstos no CCP, e sendo devidamente fundamentada e admitida pelo Júri, obtém a pontuação máxima de 100 pontos neste fator.

- Caso o preço hora proposto da mão-de-obra seja superior a 30,00 €, a proposta é excluída nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º do CCP

### 19.2 – Fator “ Desconto tabela de peças”(conforme tabelas a apresentar pelo concorrente)

Metodologia para a pontuação atribuída ao fator “Desconto tabela de peças”:

$$\text{DtP} = \frac{10\% - \% \text{Desc.}}{10\% - 30\%} \times 100$$

Em que:

**%Desc.** = Percentagem de desconto proposta pelo concorrente a aplicar sobre o P.V.P. nas peças e todos os restantes materiais utilizados na intervenção da viatura.

- Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja superior à percentagem de referência de desconto definida (30%), será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos neste fator.

- Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja inferior a 10%, a proposta é excluída nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

### 19.3- Fator “Proximidade das instalações do prestados de serviços”



Metodologia para a pontuação atribuída ao fator “Proximidade das instalações do prestados de serviços”:

0 a 3 Km----- 100 pontos

>3 a 5 Km----- 70 pontos

>5 a 7 Km----- 40 pontos

>7 Km----- 10 pontos

A distância máxima aceite é de 10km, contabilizada desde as oficinas da CMF, sita na Zona Industrial do Socorro, 4820-570- Quinchães – Fafe, coordenadas 41º27,01’’ N, 8º 8’46.50’’W às instalações oficiais indicadas pelo concorrente( morada e respetivas coordenadas). Para verificação de distância será considerada a “ distância rodoviária” através da utilização do site GoogleMaps.

**Para os lote 2 e 4 será aplicado o critério monofator** de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo n.º 74 do CCP, o fator preço mais baixo. Sendo que caso o preço hora proposto da mão-de-obra seja inferior a 20,00€, este será considerado preço anormalmente baixo, devendo o concorrente prestar os esclarecimentos previstos no CCP. Caso o preço hora proposto da mão-de-obra seja superior a 30,00 €, a proposta é excluída nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Para cada um dos lotes, cada concorrente deverá preencher o modelo da proposta, de acordo com os anexos que consta do convite do procedimento, indicando os valores unitários solicitados nas tabelas apresentadas no referido anexo. **Proposta apresentada conforme modelo ANEXO A1 para o lote 1, ANEXO A2 para o lote 2, Anexo A3 para o lote 3 e Anexo A4 para o lote 4.**

19.4- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado um sorteio presencial em ato público na sede do Município, em data a comunicar aos concorrentes para ordenação das propostas.

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>Artigo 20º</b><br><b>Negociações</b> |
|-----------------------------------------|

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>Artigo 21º</b><br><b>Caução</b> |
|------------------------------------|

1. A caução corresponde a 5% do preço total do contrato.

2. Pode ser prestada, nos termos do modelo constante do Anexo IV:

- Por depósito em dinheiro à ordem do Município do Fafe;
- Mediante garantia bancária
- Seguro-caução;

3. O adjudicatário deve prestar caução no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.

**Artigo 22º**

**Documentos de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.
2. Documentos comprovativos de que não se encontra na situação prevista na alínea b), d) e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:
  - No caso de pessoa singular o respetivo registo criminal; no caso de pessoa coletiva registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e da sociedade;
  - Declaração de não dívida à Segurança Social, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04;
  - Declaração de não dívida à Autoridade Tributária, ou em alternativa declaração de consentimento para consulta on-line, nos termos do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 114/2017, de 19/04;
3. No caso de se tratar de uma empresa sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário, para além dos documentos de habilitação referidos nas alíneas anteriores, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição na lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.
4. Cópia da certidão permanente de registo comercial ou código de acesso à mesma;
5. Comprovação de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, 21 de agosto.
6. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.
7. Para os lotes 1 e 3, fornecer ,em suporte digital, a tabela de preços de venda ao público das peças, em IVA, bem como o desconto ou código de desconto e respetiva tabela, se tal for o caso. Em alternativa, caso disponha de sistema de consulta via internet, indicar o acesso ao mesmo, desde que por esse meio, seja possível consultar e exportar a informação referida.
8. Como complemento aos documentos de habilitação deverão ainda apresentar:
  - Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado(a) por procurador, juntar a competente procuração.

Alerta-se que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido.

7.1. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

7.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

**Artigo 23º**

**Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.

**Artigo 24º**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Artigo 25º**

**Despesas e encargos**

Todas as despesas e os encargos inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

**Artigo 26º**

**Repetição de serviços similares**

Nos termos e para os efeitos do disposto na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, poderá vir adotar-se o ajuste direto para a celebração de um contrato para aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares aos que constituem o objeto do presente concurso público.

**Artigo 27º**

**Legislação aplicável**

Em tudo quanto for omissa no presente programa de procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara,

---

**ANEXO I – DEUCP**

**Documento Europeu Único de Contratação Pública**

Disponível em.....

**ANEXO II - Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo.º 81.º do Código dos Contratos Públicos)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (<sup>29</sup>)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE ASSOCIAÇÃO JURÍDICA**

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de30  
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de  
identificação fiscal e sedes),

e

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de31  
..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de  
identificação fiscal e sedes),

e

- (...)

entidades que integram o concorrente ao .....32, tendo tomado claro, perfeito e cabal  
conhecimento dos termos e condições do procedimento declaram, sob compromisso de honra, que:

1.- Caso lhes venha a ser adjudicada a empreitada, objeto do concurso, se constituirão em agrupamento  
complementar de empresas ou celebrarão contrato de consórcio em regime de responsabilidade solidária  
passiva;

2.- Independentemente do que em contrário se dispuser em qualquer momento no contrato de consórcio ou no  
instrumento de associação jurídica celebrado entre as entidades que integram o concorrente, todas elas  
responderão solidariamente pelo bom, perfeito e tempestivo cumprimento das obrigações para elas emergentes  
do contrato;

3.- Qualquer alteração ao regime de responsabilidades das entidades do agrupamento é nula e de nenhum efeito  
na relação de todas com a entidade adjudicante se não conhecer o prévio acordo escrito desta;

4.- Nenhuma das entidades que integram o concorrente poderá ceder, total ou parcialmente, a sua posição  
jurídica no agrupamento, ou renunciar às suas obrigações, pelo que qualquer alteração na composição do mesmo  
merecerá a prévia autorização da entidade adjudicante.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura33].

30 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

31 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

32 Identificação do procedimento

33 Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

**ANEXO IV – Modelo de Caução**

(a que se refere o n.º 95 do art.º 90º Código dos Contratos Públicos)

**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**

Euros: .....€

Vai ....., residente (ou com escritório) em ....., na ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de ..... (por extenso, em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ....., como caução exigida para a empreitada de ....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito fica à ordem de .....(entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA**

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia á primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento da obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado , contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas.

**MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

A companhia de seguros ....., com sede em ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ....., presta a favor de .....(dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com ..... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a ..... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto ..... (designação da empreitada) regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que ..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não se pode opor à ..... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro).

Data.

Assinaturas

**ANEXO A1 –LOTE 1- Serviços de mecânica ligeiros**

**MODELO DE PROPOSTA**

..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **Aquisição de serviços de reparação em viaturas municipais para os anos de 2023 e seguintes**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos e convite referido, para o lote 1 pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetida na plataforma eletrónica, apresentando as seguintes condições:

**1-Mão-de-obra/ hora:** Preço hora para a mão-de obra dos serviços objeto do contrato que, obrigatoriamente, abrange todas as especialidades:

|                    | Preço base | Preço anormalmente baixo | Preço hora proposto (Pr.MdO) |
|--------------------|------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>Preço hora:</b> | 30,00 €    | < 20,00 €                | ____, __ €                   |

À quantia supramencionada **(a)** (acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor) ou à quantia supramencionada não acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, por **(b)**.

**2- Desconto tabela de peças**(conforme tabelas a apresentar pelo concorrente ou declaração de entrega na fase da habilitação)

**Percentagem de desconto aplicado sobre o P.V.P., nas peças e todos os restantes materiais utilizados na intervenção da viatura:**

| Percentagem mínima | Percentagem de referência | Percentagem proposta (%Desc.) |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 10,00 %            | 30,00 %                   | ____, __ %                    |

**Nota:**

**%Desc.** = Percentagem de desconto proposta pelo concorrente a aplicar sobre o P.V.P. nas peças e todos os restantes materiais utilizados na intervenção da viatura.

- Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja superior à percentagem de referência de desconto definida (30%), será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos neste fator.

-Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja inferior a 10%, a proposta é excluída nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

**3- Proximidade das instalações do prestados de serviços**



---

Indicação da distância desde as oficinas da CMF e à instalações oficiais indicadas pelo concorrente: \_\_\_\_\_Kms

A distância máxima aceite é de 10km, contabilizada desde as oficinas da CMF, sita na Zona Industrial do Socorro, 4820-570- Quinchães – Fafe, coordenadas 41°27'01" N, 8° 8'46.50" W às instalações oficiais indicadas pelo concorrente( morada e respetivas coordenadas). Para verificação de distância será considerada a “ distância rodoviária” através da utilização do site GoogleMaps.

**4- Contatos para estabelecimento de todas as comunicações**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Nome:</b>     |  |
| <b>Telefone:</b> |  |
| <b>Email:</b>    |  |

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO A2 –LOTE 2- Serviços de mecânica pesados**

**MODELO DE PROPOSTA**

..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **Aquisição de serviços de reparação em viaturas municipais para o ano 2023 e seguintes**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos e convite referido, para o lote 2 pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetida na plataforma eletrónica, apresentando as seguintes condições:

**Mão-de-obra/ hora:** Preço hora para a mão-de obra dos serviços objeto do contrato que, obrigatoriamente, abrange todas as especialidades:

|                    | <b>Preço base</b> | <b>Preço anormalmente baixo</b> | <b>Preço hora proposto (Pr.MdO)</b> |
|--------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Preço hora:</b> | 30,00 €           | < 20,00 €                       | ____, __ €                          |

**Contatos para estabelecimento de todas as comunicações**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Nome:</b>     |  |
| <b>Telefone:</b> |  |
| <b>Email:</b>    |  |

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO A3 –LOTE 3- Serviços de eletricidade

### MODELO DE PROPOSTA

..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **Aquisição de serviços de reparação em viaturas municipais para o ano de 2022**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos e convite referido, para o lote 3 pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetida na plataforma eletrónica, apresentando as seguintes condições:

**1-Mão-de-obra/ hora:** Preço hora para a mão-de obra dos serviços objeto do contrato que, obrigatoriamente, abrange todas as especialidades:

|                    | Preço base | Preço anormalmente baixo | Preço hora proposto (Pr.MdO) |
|--------------------|------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>Preço hora:</b> | 30,00 €    | < 20,00 €                | ____, __ €                   |

À quantia supramencionada **(a)** (acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor) ou à quantia supramencionada não acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, por **(b)**.

### 2- Desconto tabela de peças(conforme tabelas a apresentar pelo concorrente)

Percentagem de desconto aplicado sobre o P.V.P., nas peças e todos os restantes materiais utilizados na intervenção da viatura:

| Percentagem mínima | Percentagem de referência | Percentagem proposta (%Desc.) |
|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 10,00 %            | 30,00 %                   | ____, __ %                    |

#### Nota:

**%Desc.** = Percentagem de desconto proposta pelo concorrente a aplicar sobre o P.V.P. nas peças e todos os restantes materiais utilizados na intervenção da viatura.

- Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja superior à percentagem de referência de desconto definida (30%), será atribuída a pontuação máxima de 100 pontos neste fator.

-Caso a percentagem de desconto a aplicar sobre o P.V.P. proposta seja inferior a 10%, a proposta é excluída nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

### 3- Proximidade das instalações do prestador de serviços

Indicação da distância desde as oficinas da CMF e à instalações oficiais indicadas pelo concorrente: \_\_\_\_\_Kms

---

A distância máxima aceite é de 10km, contabilizada desde as oficinas da CMF, sita na Zona Industrial do Socorro, 4820-570- Quinchães – Fafe, coordenadas 41°27'7,01" N, 8° 8'46.50" W às instalações oficiais indicadas pelo concorrente( morada e respetivas coordenadas). Para verificação de distância será considerada a “ distância rodoviária” através da utilização do site GoogleMaps.

**4- Contatos para estabelecimento de todas as comunicações**

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>Nome:</b>     |  |
| <b>Telefone:</b> |  |
| <b>Email:</b>    |  |

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO A4 –LOTE 4- Serviços de serralheiro/torneiro mecânico**

**MODELO DE PROPOSTA**

..... .. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de **Aquisição de serviços de reparação em viaturas municipais para o ano de 2022**, a que se refere o convite publicitado na plataforma ACINGOV, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o caderno de encargos e convite referido, para o lote 4 pela quantia de... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado e de acordo com a lista de preços unitários constante da Lista de Artigos submetida na plataforma eletrónica, apresentando as seguintes condições:

**Mão-de-obra/ hora:** Preço hora para a mão-de obra dos serviços objeto do contrato que, obrigatoriamente, abrange todas as especialidades:

|             | Preço base | Preço anormalmente baixo | Preço hora proposto (Pr.MdO) |
|-------------|------------|--------------------------|------------------------------|
| Preço hora: | 30,00 €    | < 20,00 €                | ____, __ €                   |

À quantia supramencionada **(a)** (acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor) ou à quantia supramencionada não acresce Imposto sobre o Valor Acrescentado, por **(b)**.

**Contatos para estabelecimento de todas as comunicações**

|           |  |
|-----------|--|
| Nome:     |  |
| Telefone: |  |
| Email:    |  |

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_